



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1671 =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), destinado à Recuperação de pessoas com dependência química, no município de Mimoso do Sul, na seguinte dotação orçamentária:

009. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

009.002 – Assistência Social Geral

009.002.08 – Assistência Social

009.002.08.244 – Assistência Comunitária

009.002.08.244.3112.2.750 – Recuperação de pessoas com dependência química.

3339030.00000 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

3339036.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 3.500,00

3339039.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 – Assistência Social Geral

009002.0824200292.067 – Repasse a Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul.

333504300000 – Subvenções Sociais..... R\$ 6.500,00

Art. 3º - Inclui-se no Plano Plurianual (PPA 2006/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2006) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2006), deste Município, a presente abertura de crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL – ES, 11 DE JULHO E 2007.


Flávia Roberta Cysne Novaes Leite

Prefeita Municipal